

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Cascavel

Avenida Tancredo Neves, 1137, 1º andar - Bairro: Neva - CEP: 85802-226 - Fone: (45)3322-9911 - www.jfpr.jus.br - Email: prcas01@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005677-54.2013.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ANTONIO ARNALDO DEBONA - ESPÓLIO
EXECUTADO: DE BONA CONSTRUCOES CIVIS L'IDA

DESPACHO/DECISÃO

1. Considerando a especificação dos bens pelo Exequente (E187), **defiro** o pedido de constatação e penhora, nos termos da decisão proferida no evento 12 destes autos.

Em cumprimento desta determinação, deverá o Oficial de Justiça Avaliador proceder:

- **1.1.** À <u>constatação</u> dos seguintes bens imóveis, de propriedade dos executados, <u>Antônio Arnaldo Debona Espólio</u> e <u>Debona Construções Civis Ltda.</u>:
- **a)** 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR: bens imóveis de matrículas n. 52.254, 57.393, 57.394, 57.395, 57.396, 57.397, 57.398, 57.399, 57.400, 57.401, 57.402, 57.403, 57.404, 59.635, 59.663, 59.665, 59.668, 61.794, 61.795, 61.797, 61.798, 61.801, 61.802, 61.803, 61.805, 61.806, 61.807. 61.860, 61.681, 61.862, 61.863, 61.893, 62.893, 72.554, 72.857, 74.282, 73.491, 73.984, 74.509, 61.808.
 - b) 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/Pr: bem imóvel de matrícula n.º 29.850.
- c) 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR: bens imóveis de matrículas n.º 16.972 e 20.050.
- 1.2. À penhora dos bens passiveis de penhora, até o limite do débito, para a garantia da execução, **ressaltando** que, em relação ao imóvel de matrícula n.º 72.857, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, o ato deverá se limitar a 50%.
 - **1.3.** À <u>lavratura</u> do competente auto, intimando a autoridade competente.

Expeça-se o necessário, devendo constar, em anexo do mandado a ser expedido, cópia da petição e das matrículas juntadas no evento 187.

2. Juntado o mandado, intimem-se as partes.

Documento eletrônico assinado por **LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700005518867v3** e do código CRC **92c35b50**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO Data e Hora: 11/9/2018, às 16:15:55

5005677-54.2013.4.04.7005 700005518867 .V3

ō